



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital n.º 1, de 25 de janeiro de 2018, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o CRO-MT, conforme a seguir.

a) Inclusão do Decreto Federal nº 8.538/2015 no conteúdo programático do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO – COMPRAS (código 300).
b) exclusão da seguinte redação a seguir, disposta no conteúdo programático do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA (código 310).
Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO de n.º 59/2004). Resoluções CFO de nº 19/01, nº 20/01, nº 102/10 e nº 112/11; Código de Defesa do Consumidor (Lei de n.º 8.078/1990); Lei de nº 9.656/98 (Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.); Lei 9.961/00 (Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.); Portaria Federal n.º 453/98 (Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.); Portaria n.º 344/98 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.); NR-32 (Norma Regulamentadora de segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde); Noções de direito do trabalho aplicado à Odontologia; Atribuições da Vigilância Sanitária; Bioética aplicada à Odontologia – relação profissional-paciente e pesquisa científica; Sigilo profissional; Direito penal aplicado à prática odontológica: noções gerais e tipos penais (exercício ilegal, charlatanismo, curandeirismo, estelionato, falsidade ideológica, lesão corporal, omissão de socorro, maus-tratos, calúnia, injúria, difamação, constrangimento ilegal, ameaça, violação do segredo profissional, abuso de incapazes, fraude no comércio, infração de medida sanitária preventiva, omissão de notificação de doença, falsa identidade, violação de sigilo funcional); Responsabilidade profissional em Odontologia nas esferas: penal, civil e administrativa; Responsabilidade objetiva e subjetiva, obrigação de meio e resultado; Auditoria em Odontologia; Documentação odontológica; Documentos odontológicos e profissionais. Lei Federal n.º 6.710/1979 e Lei Federal n.º 11.889/2008

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO
Presidente